

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

Requerimento No: 000077 / 2024 - 05/08/2024

Local/Setor: 00000306 - SEC MUN DE ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA URBANA

1. OBJETO

O objeto desse termo de referência é aquisição de lixeira em tela moeda dupla, de acordo com os quantitativos e especificações deste Termo de Referência. Modalidade de licitação: Dispensa.

2. JUSTIFICATIVA

A presente aquisição tem o objetivo atender as demandas do municipio para recipientes adequados de coleta de seus resíduos sólidos (lixo).

3. DAS ESPECIFICAÇOES

Lixeira tela moeda dupla de 80 litros, cor preta.

Especificações técnicas:

Altura do suporte: 140 cm

Largura: 40 cm

Comprimento: 80 cm

Cor: Preta

Quantidade: 100 unidades

4. DO VALOR

O valor estimado para execução do objeto é de R\$ 43.000,00 (Quarenta e três mil reais).

5. CONDIÇOES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

- 5.1. Produtos que não forem condizentes com os pedidos ou que não sirvam, serão devolvidas sem qualquer custo para a municipalidade.
- 5.2. A contratada assumirá qualquer custo ou despesa referente ao transporte ou frete dos produtos entregues, referente à esta contratação.
- 5.3. Os produtos serão transportados e entregues em veículos próprios da empresa e por



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

pessoal contratado dentro das normas trabalhistas;

- 5.4. Não se admitirá a entrega de mercadorias danificadas, amassadas, deterioradas, estragadas e fora das especificações contratadas.
- 5.5. Os produtos deverão ser recebidos definitivamente mediante nota fiscal, após a devida conferência das quantidades e qualidade pelo fiscal do contrato.
- 5.6. A contratada só poderá realizar a entrega depois da emissão da Autorização de Fornecimento emitida pela Secretaria Municipal de Engenharia e Infraestrutura Urbana.

6. DOCUMENTOS HABILITAÇÃO TÉCNICA

6.1. Da regularidade fiscal e trabalhista:

- 7. Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeito Negativa, referentes a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União unificando as Contribuições Previdenciárias;
- 8. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS;
- 9. Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeito Negativa, perante a Fazenda Estadual Estado Sede da Contratada;
- 10. Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeito Negativa, perante a Fazenda Municipal Município Sede da Contratada;
- 11. Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeito Negativa, perante a Justiça do Trabalho;
- 12. e) Comprovação da Inscrição no CNPJ.

13. PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE PAGAMENTO:

- 13.1. O prazo o fornecimento do objeto será de no máximo 10 (dez) dias a partir da entrega/recebimento da autorização de fornecimento.
- 13.2. A falta de entrega no prazo estabelecido tornará a contratada passível de sofrer as penalidades previstas nas leis nº 10.520/2002 e 14.133/2021.
- 13.3. O(s) pagamento(s) à CONTRATADA será(ão) efetuado(s) na tesouraria da PMBG ES, de acordo com os preços estabelecidos, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal/Fatura e das requisições expedidas pelo Órgão Municipal competente e de acordo com o ateste feito pelo Gestor do Contrato.

14. LOCAL DE ENTREGA

14.1. Os produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Engenharia e Infraestrutura



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

Urbana, situada Rua Carlos Fick Neto, s/nº - Operário, Baixo Guandu/ES das 07hs às 16hs, segunda a sexta.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE:

15.1. **Da Contratada:**

- 15.1.1. Constituem obrigações da CONTRATADA, dentre outras inerentes ou decorrentes deste contrato:
- a) Entregar os produtos, objeto do contrato, no prazo e local definidos neste documento;
- b)Fornecer os produtos em conformidade com as especificações técnicas definidas no pedido de compras;
- c) Custear todas as despesas com transporte e entrega dos produtos;
- d) Assumir o ônus pelos custos diretos e indiretos que incidam sobre a entrega dos produtos;
- e)Responsabilizar-se pelos danos que causar a PMBG ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, durante a execução do contrato;
- f) Comunicar por escrito ao órgão gerenciador, a ocorrência de qualquer fato ou condição que venha a afetar os prazos de entrega dos produtos, bem como qualquer anormalidade relacionada com a execução do contrato;
- g) Permitir que os produtos sejam fiscalizados no ato da sua entrega;
- h)Substituir no prazo máximo de 05 (cinco) dias ininterruptos, os produtos que vierem a ser recusados por não atenderem as especificações técnicas exigidas, quantitativo, qualidade e as amostras apresentadas e aprovadas;
- i) Emitir Nota Fiscal no ato da entrega dos materiais;
- j) Manter durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações aqui assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;
- k) Zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas do contrato.

15.2. **Da Contratante:**

- 15.2.1. A contratante pagará a Contratada na forma determinada no edital e ainda de acordo com a Lei nº 10.520/2002 e na lei 14.133/2021 e suas atualizações subsequentes;
- 15.2.2. A contratada designará o Gestor do Contrato, que será o elo de contato entre a municipalidade e a contratada. Para esta contratação o Gestor do Contrato será a Sr. Roger Oliveira Soares, Cargo/Função: Secretário Municipal de Engenharia e Infraestrutura Urbana.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

16. DA FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO / PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

Chefe de Departamento. Asssinatura da Secretaria Emiter	/ /	Ciente da Re	Fiscal do Contrato esponsabilidade em:	/	/
Chefe de Departamento.	ente				
16.1. A fiscal do contrato	será a servidora	Juliana Francisco	o da Silva, CPF 174.486.4	187-05,	, cargo